



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

PUBLICADO

Bel. of. m. Irati

em 1º / 12 / 89

Divisão de Expediente

LEI Nº 904

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir a área correspondente a 590,25m², localizada junto ao Parque Aquático e de Exposições Agropecuária Santa Terezinha, de propriedade do senhor Vitório Jacumasso, avaliada em Ncz\$ 8.300,00.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução do artigo anterior fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial na seguinte dotação :

1102 - DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
04181121.16 - PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE IRATI
4210.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no caput deste artigo far-se-á de acordo com o provável excesso de arrecadação conforme Demonstrativo de Tendência.

Art. 3º - A aquisição de que trata o art. 1º desta Lei, destina-se à ampliação da área do Parque Aquático e de Exposições Agropecuária Santa Terezinha.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 1º de dezembro de 1989.

Alfredo van der Neut
ALFREDO VAN DER NEUT